



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 50/89

Dispõe sobre denominação de Estrada - Vicinal.

ELIZEU BATISTA DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Turiuba, usando de suas atribuições legais;

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica denominado JERONIMO - MARQUES NOGUEIRA, a estrada vicinal SP 183, que liga o Distrito de Vila Lourdes, ao Município de Buritama, na parte concernente ao Município de Turiuba, ligando também a SP 461 (Rodovia Gabriel Melhado)

Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 28 de novembro de 1.989.

Aparedo
APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminhado cópia a Empresa Publicitária "JORNAL DE NHANDEARA".

Sebastião
SEBASTIÃO ~~AMARAL~~
Secretário